



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

**SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO  
DE PREVIDÊNCIA**

Telefones: (65) 3613-7126 / 7623 / 2943 / 7601

e-mail: [secex-previdencia@tce.mt.gov.br](mailto:secex-previdencia@tce.mt.gov.br)

PROCESSO:	196088-2020
PRINCIPAL:	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE NOVA XAVANTINA
GESTOR:	CARLOS SILVERIO RIBEIRO
ASSUNTO:	APOSENTADORIA/REFORMA/RESERVAS
INTERESSADO:	GERALDA DE SOUZA E SILVA
RELATOR:	VALTER ALBANO
EQUIPE TÉCNICA:	MARY MARCIA GONCALVES DA SILVA
NÚMERO DA O.S.	8923/2021

APLIC/ControlP



## SUMÁRIO

<b>1. Introdução</b>	<b>1</b>
<b>2. Análise de Defesa</b>	<b>1</b>
<b>3. Conclusão</b>	<b>2</b>
<b>APÊNDICE - A - ANÁLISE TÉCNICA</b>	<b>4</b>



## 1. Introdução

Senhor Secretário,

Em atendimento ao disposto no artigo 71, inciso III, da Constituição da República Federativa do Brasil, e no artigo 47, inciso III, da Constituição do Estado de Mato Grosso, bem como nos artigos 29, inciso XXIV, e 197 da Resolução 14, de 2 de outubro de 2007, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, apresenta-se o Relatório Técnico de Defesa referente à aposentadoria da Sr<sup>a</sup>. GERALDA DE SOUZA E SILVA, cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, classe/nível "D-08", lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA, no município de NOVA XAVANTINA/MT.

## 2. Análise de Defesa

Em análise de defesa foi constatada a seguinte irregularidade:

**1.1) Encaminhar Planilha de Cálculo de Proventos elaborada de acordo com a média contributiva, vez que o servidor está se aposentando nos termos do artigo 40, §1º, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal com redação dada pela EC nº 41/2003. - Tópico - 2. Análise de Defesa**

### RESPOSTA DO GESTOR:

O Gestor manifestou que a servidora está se aposentando pela regra do artigo 6º da EC n. 41/2003. Assim, faz jus aos proventos integrais, conforme manifestação anexada no documento externo n. 202799/2021.

### ANÁLISE DA DEFESA:

A portaria n. 872/2020 traz fundamento distinto da manifestação da defesa. Assim deverá ser retificada para constar os fundamentos do artigo 6º da EC n. 41/2003.

Ressalta-se, por oportuno que o Parecer Jurídico, fls. 23 do documento externo n. 208169/2020, relata os fundamentos do artigo 6º da EC n. 41/2003. Desta forma, em reanálise aos requisitos constitucionais constata-se que a servidora preenche os critérios do artigo 6º da EC n. 41/2003, conforme Apendice em anexo.

Quanto aos critérios demonstrados no Apendice, vale ressaltar que o tópico ASCENSÃO FUNCIONAL encontra-se prejudicado, pois, não consta nos autos o TERMO DE POSSE.

### MANTÉM-SE A IMPROPRIEDADE.

1) ATO APOSENTATÓRIO



A portaria n. 872/2020, está incompatível com a planilha de proventos, com os fundamentos do parecer jurídico e com os fundamentos apresentados pela defesa, motivo pelo qual deve ser retificada conforme requisitos demonstrados no Apendice em anexo. LB15.

**Dispositivo Normativo:**

.

- 1.1) *Seja retificado o Ato Aposentatório.* - **LB15**
- 2) TERMO DE POSSE

Não consta nos autos a cópia do Termo de Posse da requerente, conforme instrução processual definida no Manual de Triagem do TCE/MT. LB15.

**Dispositivo Normativo:**

.

- 2.1) *Seja encaminhado o Termo de Posse no cargo de Auxiliar de Enfermagem.* - **LB15**

### 3. Conclusão

Assim sendo, sugere-se em conformidade com os artigos 139 e 256, da Resolução 14/2007, e ao artigo 2º da Lei Complementar 269/2007, para em obediência a garantia do contraditório e ampla defesa, consagrada pelo artigo 5º, inciso LV da CF/88, a fim de que possa prestar esclarecimentos, sob pena de ser denegado o registro, acerca do seguinte achado para a CITAÇÃO do(s)/ da(s):

**CARLOS SILVERIO RIBEIRO** - ORDENADOR DE DESPESAS / Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

**1) LB15 RPPS\_GRAVE\_15.** Ocorrência de irregularidades no processo de concessão de benefícios previdenciários (Legislação do MPS; legislação específica do ente).

- 1.1) *Seja retificado o Ato Aposentatório.* - Tópico - 2. *Análise de Defesa*

- 1.2) *Seja encaminhado o Termo de Posse no cargo de Auxiliar de Enfermagem.* - Tópico - 2. *Análise de Defesa*

Em Cuiabá-MT, 8 de Novembro de 2021.



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

**SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO  
DE PREVIDÊNCIA**

Telefones: (65) 3613-7126 / 7623 / 2943 / 7601

e-mail: [secex-previdencia@tce.mt.gov.br](mailto:secex-previdencia@tce.mt.gov.br)

---

MARY MARCIA GONCALVES DA SILVA  
TECNICO DE CONTROLE PÚBLICO EXTERNO  
COORDENADORA DA EQUIPE TÉCNICA



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO  
DE PREVIDÊNCIA

Telefones: (65) 3613-7126 / 7623 / 2943 / 7601

e-mail: secex-previdencia@tce.mt.gov.br

APÊNDICE - A - ANÁLISE TÉCNICA

**APÊNDICE - A**

**ANÁLISE TÉCNICA**



Processo: 196088/2020

UG: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE NOVA XAVANTINA

Interessado: GERALDA DE SOUZA E SILVA

Sexo (M/F): F

Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM "D-8"

Forma de Ingresso: Concurso Público

Data de ingresso no Ente (independente do tipo de vínculo): 21/08/1996

Fundamento Legal: art. 6º da EC nº 41/03 (regra de transicao)

Data de Nascimento: 18/05/1962

Data da Aposentadoria: 01/07/2020

Data de referência para a verificação dos requisitos constitucionais: 01/07/2020

Data de ingresso no Serviço Público (tempo efetivo/estável): 21/08/1996

Início na Carreira: 21/08/1996

Início no Cargo: 21/08/1996

Idade: 58,16

DIAS

Tempo Anterior no Ente: 0

Tempo de Contribuição no Ente: 8.714

Contribuição Averbada: 3.742

Tempo de Contribuição Bruto: 12.456

Desconto: 0

Tempo de Contribuição (em dias): 12.456

Tempo de Serviço Público Bruto: 8.899

Desconto: 0

Tempo de Serviço Público (em dias): 8.899

Tempo na Carreira Bruto: 8.715

Desconto: 0

Tempo na Carreira Líquido: 8.715

Tempo no Cargo Bruto: 8.715

Desconto: 0

Tempo no Cargo (em dias): 8.715

Sistema de Pontos:

Ato:

Proventos: R\$ 2.522,75

Última remuneração: R\$ 2.522,75

Trata-se de proventos com incorporação?

Foi constatada a ascensão funcional?

Há irregularidades apresentadas no Parecer do Controle Interno? NÃO

## REQUISITO CONSTITUCIONAL

## SITUAÇÃO

31/12/2003

Requisito Atendido

55 anos

Requisito Atendido

EM ANOS

EM DIAS

30

10.950

Requisito Atendido

20

7.300

Requisito Atendido

10

3.650

Requisito Atendido

5

1.825

Requisito Atendido

Integral